Coxa II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada CNPJ nº 51.994.104/0001-08

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. - CNPJ nº 18.313.996/0001-50)

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente para o período de 19 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024

Ref.: Relatório nº 254FU-017-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis para o período de 19 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024	12

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 -
12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP) Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
Coxa II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis do Coxa Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (Fundo), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 19 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Coxa Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 19 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião com ressalva

Investimento em ações de companhia fechada

Conforme Nota Explicativa nº 5, em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía investimentos em ações da Coxa Participações S.A. ("Companhia Investida"), no montante de R$ 17.513 mil, o equivalente a 100,04% de seu Patrimônio Líquido. Como parte do escopo de nossos trabalhos, avaliamos a metodologia e principais premissas utilizadas na mensuração do valor justo das ações da Companhia Investida. Entretanto, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre determinadas premissas utilizadas no modelo utilizado pela administração para mensuração do valor justo das ações da Companhia Investida. Dessa forma, não nos foi possível, através de procedimentos alternativos de auditoria, determinar os eventuais impactos e itens de divulgação, se algum, nas demonstrações contábeis do Fundo referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 em virtude da citada limitação.

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Coobrigação da companhia investida

Conforme divulgado na Nota Explicativa nº 20, o Fundo possui coobrigação como fiador no montante de R$ 25.000 mil referente à títulos de dívidas entre o BTG Pactual e o Coritiba Sociedade Anônima do Futebol, bem como à cessão fiduciária dos créditos associados ao capital a integralizar. Nossa opinião não contém ressalva com relação a esse assunto.

Reemissão das demonstrações contábeis referentes ao período de 19 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024

Conforme divulgado na Nota Explicativa nº. 2.a às demonstrações contábeis, estas estão sendo reemitidas com o objetivo de refletir a disponibilização, pela administração, das demonstrações contábeis da Coxa Participações S.A. ("Companhia Investida"). Dessa forma, as demonstrações contábeis do Fundo referentes ao período de 19 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a em 31 de dezembro de 2024, anteriormente emitidas e por nós auditadas (cujo relatório de auditoria, emitido em 02 de junho de 2025, continha abstenção de opinião em virtude da não disponibilização pela administração, à época, das citadas demonstrações contábeis), estão sendo reemitidas conforme requerido pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Em virtude da reemissão das demonstrações contábeis do Fundo referentes ao período de 19 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, emitimos esse novo relatório de auditoria, com ressalva, sobre as citadas demonstrações contábeis, em substituição ao relatório anteriormente emitido.

Principais assuntos de auditoria

Com exceção do assunto descrito na seção "Base para opinião com ressalva" não existem outros principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

- concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período de 19 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024 e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 30 de dezembro de 2025

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1

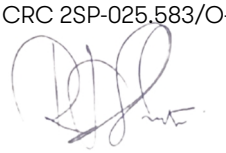

Renata Rodrigues Silva de Freitas
Contadora CRC 1SP275060/O-6

COXA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 51.994.104/0001-08

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ nº 18.313.996/0001-50

Demonstrações da posição financeira em 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais - R$)

			2024		
Aplicações / Especificação	**Notas**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**935**	**5,35**
Disponibilidades				**1**	**0,01**
Depósitos bancários				1	0,01
Cotas de fundos de investimento financeiro				**934**	**5,34**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F. CP		Cotas	634.151	934	5,34
Títulos e valores mobiliários	**5**			**17.513**	**100,04**
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa				**17.513**	**100,04**
Coxa Participações S.A.		Ações	14.522.500	17.513	100,04
Total do ativo				**18.448**	**105,39**
Saldo a integralizar	**5**			**803**	**4,59**
Ações de companhia fechada a integralizar				803	4,59
Outras obrigações				**139**	**0,80**
Valores a pagar à sociedade custodiante (*)	**19**			3	0,02
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**19**			9	0,05
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	**19**			3	0,02
Outras despesas administrativas	-			124	0,71
Patrimônio líquido				**17.506**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**18.448**	**105,39**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

COXA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 51.994.104/0001-08

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ nº 18.313.996/0001-50

Demonstrações do resultado

Para o período de 19 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais - R$)

Composição do resultado líquido do período	Notas	19/01/2024 a 31/12/2024
Resultado		**3.222**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**3.222**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - Valor justo	-	2.991
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - Renda fixa	-	231
Encargos	**8**	**(1.381)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(1.187)**
Consultoria especializada	**14**	(1.143)
Despesa de auditoria	-	(24)
Despesa de estruturação	**14**	(12)
Serviços de avaliação	-	(7)
Despesa de distribuição	**14**	(1)
Despesas da Administração		**(184)**
Taxa de administração	**14**	(97)
Despesas de controladoria	**14**	(40)
Taxa de gestão	**14**	(29)
Outras despesas administrativas	-	(18)
Demais despesas		**(10)**
Taxa de fiscalização CVM	-	(6)
Anbima	-	(4)
Resultado líquido no período		**1.841**
Quantidade de cotas	-	*15.665,0000*
Resultado por cota - valor em R$	-	*117,52*

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

COXA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 51.994.104/0001-08
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ nº 18.313.996/0001-50

Demonstrações do resultado abrangente
Para o período de 19 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais - R$)

	19/01/2024 a 31/12/2024
Resultado líquido do período	**1.841**
Outros resultados abrangentes	-
Resultado abrangente do período	**1.841**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

COXA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 51.994.104/0001-08

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ nº 18.313.996/0001-50

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Para o período de 19 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais - R$)

	Notas	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 19 de janeiro de 2024 (*)		**-**	**-**	**-**
Emissão de cotas	**11**	15.665	-	15.665
Resultado líquido do período		-	1.841	1.841
Em 31 de dezembro de 2024		**15.665**	**1.841**	**17.506**

(*) Data de início das atividades do Fundo

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

COXA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 51.994.104/0001-08
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método direto
Para o período de 19 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais - R$)

	Notas	19/01/2024 a 31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	-	231
(-) Pagamento de serviços de avaliação	-	(7)
(-) Pagamento de taxa de Anbima	-	(5)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM	-	(24)
(-) Pagamento de taxa de estruturação	-	(12)
(-) Pagamento de despesas diversas	-	(1)
(-) Pagamento de taxa de controladoria	-	(36)
(-) Pagamento de taxa de gestão	-	(26)
(-) Pagamento de taxa de administração	-	(88)
(-) Pagamento de consultoria especializada	-	(1.043)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(1.011)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
(Aquisição) de ações de companhias fechadas - Sem cotação em bolsa	**5**	(13.719)
Caixa líquido das atividades de investimento		**(13.719)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Aplicação de cotista	**11**	15.665
Caixa líquido das atividades de financiamento		**15.665**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**935**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	**4**	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	**4**	935
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**935**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado líquido do período		**1.841**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - Valor justo	-	(2.991)
(Redução) Aumento de outros passivos	-	139
Caixa líquido das atividades operacionais		**(1.011)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Coxa II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 29 de agosto de 2023, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 19 de janeiro de 2024. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11/12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

O Fundo tem prazo de duração de 08 (oito) anos de duração ("Prazo de Duração do Fundo"), sendo observado que o Prazo de Duração da Classe Única poderá ser prorrogado por mais 02 (dois) períodos iguais de 02 (dois) anos cada, mediante proposta da Gestora e aprovação pela Assembleia Especial.

O Fundo buscará atingir seu objetivo por meio da aquisição de Ativos Alvo, durante o Período de Investimento, sendo observado que, caso aplicável, o Fundo deverá participar do processo decisório de cada uma das Sociedades Investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de Ativos Alvo que integrem os respectivos blocos de Controle das Sociedades Investidas; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios das Sociedades Investidas, conforme o caso; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure à Classe Única efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão da Sociedades Investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração.

Fica dispensada a participação do Fundo no processo decisório da Sociedade Investida quando: (i) o investimento do Fundo na Sociedade Investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da Sociedade Investida; (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos Cotistas reunidos em Assembleia Especial e aprovação pela maioria das Cotas subscritas presentes; ou (iii) quando o Fundo investir, no mínimo, 90% (noventa por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo em Cotas Alvo de emissão de Fundos Alvo.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN nº 5.111, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração do Fundo é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. (“Administradora”) e a gestão da carteira é realizada pela Treecorp Partners Gestora Ltda. (“Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, ao qual foi adaptado em 20 de dezembro de 2023, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

a) Reemissão das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis do Fundo relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, aprovadas originalmente em 02 de junho de 2025, estão sendo reemitidas em razão da obtenção de evidências atualizadas de que os saldos contábeis da companhia investida Coxa Participações S.A. estava auditada e livre de distorções materiais.

Não houve ajustes nas demonstrações contábeis originalmente aprovadas em decorrência deste assunto. A reemissão das demonstrações contábeis do Fundo referentes ao exercício findo de 31 de dezembro de 2024 foi autorizada pela Administração em 30 de dezembro de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:
▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16, para fundos qualificados como entidade de investimento.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em ““Resultado com investimento em ações de companhia fechada – Valor justo”.

e) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

f) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2024:

	2024		
Ativos - Sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,4729	634.151	934
Total		**634.151**	**935**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF nº 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 - Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	31 de dezembro de 2024			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor justo**	**% Part. Investida**
Coxa Participações S.A.	14.522.500	14.522	17.513	11,00%
Total	**14.522.500**	**14.522**	**17.513**	

Apresentamos a seguir as movimentações ocorridas no período de 19 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, e o registro do valor justo das ações de companhias fechadas:

	31 de dezembro de 2024			
Ações de companhias fechadas	**Saldo inicial**	**Aquisições de ações**	**Ajuste ao valor justo**	**Valor justo**
Coxa Participações S.A.	-	14.522	2.991	17.513
Total	-	**14.522**	**2.991**	**17.513**

a) Sobre a companhia investida

- **Coxa Participações S.A. ("*Holding*")**

A Coxa Participações S.A. é uma holding criada com o propósito exclusivo de investir no Coritiba Football Club. A Holding foi fundada em 29 de abril de 2021 na cidade de São Paulo. A *Holding* detém a participação de 90% na Coritiba Football Club.

Em 07 de março de 2024, em Ata de Assembleia geral extraordinária da companhia foi autorizado o aumento de capital na companhia de R$ 9.208, mediante a emissão de 9.207.890 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, integralizado integralmente pelo Fundo.

Em 13 de junho de 2024, em Ata de Assembleia geral extraordinária da companhia foi autorizado o aumento de capital na companhia de R$ 48.315, mediante a emissão de 48.314.610 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O Fundo adquiriu 5.314.610 ações, pelo montante de R$ 5.314, desse montante o Fundo integralizou R$ 4.511 e possuí R$ 803 a integralizar, apresentado da rúbrica "Ações de companhia fechada a integralizar"da Demonstração da posição financeira.

Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo possui 14.522.500 ações da Holding e uma participação no capital social da companhia de 11,00%.

As demonstrações contábeis do Coxa Participações S.A referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas pela BDO Auditores Independentes SS Ltda., que emitiram em 21 de julho de 2025 o relatório de auditoria, sem modificação de opinião.

Coritiba Football Club ("Coritiba SAF")

O Coritiba Football Club, conhecido popularmente como "Coxa", é um clube de futebol brasileiro sediado em Curitiba, Paraná. Fundado em 12 de outubro de 1909 por um grupo de jovens imigrantes alemães, é o clube de futebol mais antigo e com mais títulos no estado.

b) Avaliação do valor justo em 31 de dezembro de 2024

O valor justo da Coxa Participações S.A. em 31 de dezembro de 2024, foram avaliados pela B2R Capital Assessores Financeiros Ltda. ("B2R") empresa credenciada junto à CVM. A B2R Capital tem como uma das principais atividades a assessoria em transações de fusões e aquisições (M&A). Com experiência na estruturação e execução de operações complexas de empresas em diferentes setores da economia, atuam tanto na prospecção de potenciais oportunidades de aquisição, como na assessoria em processos de alienação total ou parcial de negócios.

A B2R Capital também é especializada na elaboração de valuation em diferentes cenários e metodologias aplicáveis, assessorando seus clientes no desenvolvimento de tese de investimento, termo de confidencialidade, teaser, memorando de informações e apresentações institucionais.

O método de avaliação utilizado foi o Fluxo de Caixa Descontado ("FCD"), que consiste em estabelecer um conjunto de premissas operacionais que são utilizadas para calcular os fluxos de caixas futuros esperados. O valor da empresa é então igual à soma dos valores presentes dos fluxos de caixa previstos, descontados a uma taxa que remunere adequadamente os investidores, tendo em vista os riscos do negócio.

As principais premissas para a determinação do valor justo estão descritas a seguir:

- **Coritiba SAF**

- **Data-base do laudo:** 30 de setembro de 2024;
- **Período das projeções:** 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2034;
- **Taxa de desconto e sua composição:** A taxa de desconto (WACC) utilizada no modelo de avaliação da companhia foi de 16,00% a.a; e
- **Valor residual:** o valor residual, após dezembro de 2034, foi calculado com base na perpetuidade do fluxo de caixa, considerando a premissa de continuidade das operações da empresa por prazo indeterminado (perpetuidade) com um crescimento nominal de 3,60%.

Em 31 de dezembro de 2024, o valor justo da Coritiba SAF para a Coxa Participações S.A. foi estimado em R$ 151.903. A participação do Fundo na Holding é de 11,00%, e, somados os aportes que o Fundo ainda deve integralizar na investida, o valor justo da Holding no Fundo é de R$ 17.513.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos Ativos Alvo que integram a Carteira; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de Ativos Alvo das Sociedades Investidas que integram a Carteira com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

Para o período de 19 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo no período de 19 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 13.011 e R$ 1.961, respectivamente:

Encargos	2024	% sobre o PL médio
Consultoria especializada (*)	1.143	8,78
Taxa de administração	97	0,18
Despesas de controladoria	40	0,09
Taxa de gestão	29	0,05
Despesa de auditoria	24	0,01
Outras despesas administrativas	18	0,75
Despesa de estruturação	12	0,31
Serviços de avaliação	7	0,22
Taxa de fiscalização CVM	5	0,14
Anbima	4	0,05
Despesa de distribuição	1	0,03
Total	**1.380**	**10,61**

(*) A taxa de consultoria especializada refere-se à prestação de serviços especializada setorial, adstrita ao ramo de administração de clubes de futebol.

9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por cotas de uma única classe, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

	2024	
Classe	**Quantidade**	**Valor Patrimonial**
Classe única	15.665,0000	17.506

Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo possui 15.665,0000 cotas integralizadas.

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos adiante a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo no período de 19 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Período findo em 31 de dezembro de 2024 (*)	13.011	1.117,5301	11,75

(*) Período de 19 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

O Fundo será constituída por Cotas que corresponderão a frações ideais do Patrimônio Líquido do Fundo e terão a forma escritural, nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

As Cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do Patrimônio Líquido do Fundo pelo número de Cotas do Fundo ao final de cada dia, sendo divulgadas diariamente no dia útil imediatamente posterior, observadas as normas contábeis aplicáveis à Classe Única e as disposições do presente Anexo.

- **Emissão**

As Cotas constitutivas do patrimônio inicial mínimo do Fundo deverão representar, no mínimo, R$ 1.000 (um milhão de reais).

Não há valor mínimo ou máximo para manutenção de investimentos no Fundo por Cotista após a subscrição inicial.

No âmbito da 1ª (Primeira) emissão de Cotas da Classe Única, serão emitidas até 60.000 (sessenta mil) Cotas, considerando o valor unitário de emissão de R$ 1 (um mil reais), totalizando o montante de R$ 60.000 (sessenta milhões de reais) (“Emissão de Cotas”).

No âmbito da 1ª Emissão de Cotas, as Cotas serão objeto de oferta pública, nos termos da Resolução CVM 160, sob o regime de rito de registro automático (“Oferta Pública”).

Poderão ocorrer emissões de novas Cotas por decisão de Assembleia Especial e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Especial que deliberar pela nova emissão, observado o item 5.8 e o disposto na legislação aplicável.

A Administradora realizará Chamadas de Capital para aporte de recursos mediante a integralização de Cotas, nos termos deste Anexo e do Compromisso de Investimento, na medida que (i) identifique oportunidades de investimento nos Ativos Alvo e/ou Cotas Alvo de emissão de Sociedades Alvo de Fundos Alvo, ou (ii) identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de Encargos do Fundo e/ou Encargos do Fundo, até que 100% (cem por cento) das Cotas subscritas tenham sido integralizadas pelo Cotista.

Para o período de 19 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, foram integralizadas novas cotas no montante de R$ 15.665 representadas por 15.665 novas cotas.

- **Inadimplemento**

Em caso de inadimplemento das obrigações do Cotista no âmbito do respectivo Compromisso de Investimento referente ao atendimento à chamada para integralização de Cotas, o Cotista ficará constituído em mora, após o envio de comunicado da Administradora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 2 (dois) dias úteis, sujeitando-se ao pagamento de seu débito atualizado pelo IPCA, calculado pro rata die, acrescido de multa diária de 0,33% por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento), , e, adicionalmente, de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir do 2º (segundo) mês de atraso sendo facultado à Administradora utilizar as amortizações a que o Cotista inadimplente fizer jus para compensar os débitos existentes com o Fundo até o limite de seus débitos., bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo Compromisso de Investimento.

Caso o atraso na integralização seja justificado pelo Cotista Inadimplente e tenha sido originado por motivos operacionais, a Administradora poderá, a seu exclusivo critério, isentar o Cotista Inadimplente das penalidades previstas no Anexo I do Regulamento, sem a necessidade de aprovação prévia em Assembleia Especial.

Resgate e amortização de cotas

Não haverá resgate de Cotas, exceto quando do término do Prazo de Duração do Fundo ou da liquidação antecipada do Fundo.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das Cotas, a qualquer tempo, mediante pedido da Gestora e no melhor interesse do Fundo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de Ativos Alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de Cotas integralizadas existentes.

Para o período de 19 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, não houve amortização de cotas.

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado e gerido pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 22º e 23º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Administradora”).

b) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 (“Custodiante”).

c) Os serviços de consultoria especializada serão prestados pela Ipe Eventos Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 07.367.867/0001-29, com sede na Rua Padre Chagas nº415, conjunto 1001, Bairro Moinhos de Vento, CEP 90570-080, Porto Alegre-RS. (“Consultor Especializado”).

d) As ações das companhias de capital fechado e os seus respectivos valores mobiliários se encontram registradas nos livros das respectivas companhias, e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14. Remuneração da administração, gestão, custodiante e consultor

- **Taxa de administração**

A Administradora, pelos serviços de administração do Fundo fará jus a uma remuneração correspondente a 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano sobre Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo mensal bruto de R$ 8,5 (oito mil e quinhentos reais), corrigida anualmente com base no IPC-FIPE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da Primeira Integralização ("Taxa de Administração").

A Taxa de Administração será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por Dia Útil, como Encargo do Fundo e paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês imediatamente subsequente.

Para o período de 19 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 97, e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Administração" na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão**

Gestora, pelo serviço de gestão profissional da Carteira, fará jus a uma remuneração correspondente a 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano sobre o Capital Comprometido do Fundo, corrigida anualmente com base no IPC-FIPE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da Primeira Integralização ("Taxa de Gestão").

A Taxa de Gestão será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por Dia Útil, como Encargo do Fundo e paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês imediatamente subsequente.

Para o período de 19 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 29, e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

Pela prestação dos serviços de custódia, controladoria e escrituração dos Ativos Alvo e Outros Ativos, o Custodiante fará jus a remuneração equivalente a 0,03% (três centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, respeitado o valor mínimo mensal de R$3,5 (três mil e quinhentos reais) previsto no Contrato de Custódia. ("Taxa Máxima de Custódia").

A Taxa Máxima de Custódia será apropriada diariamente (base 1/252), e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês a que se referir, a partir da Primeira Integralização.

O cálculo da Taxa Máxima de Custódia levará em conta a quantidade efetiva de dias úteis de cada mês, e terá como base um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.

Para o período de 19 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 40, e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de Controladoria" na demonstração do resultado.

- **Taxa de estruturação**

Será devida à Administradora uma remuneração única equivalente a R$ 12 (doze mil reais) a título de estruturação do Fundo ser paga quando da constituição do Fundo ("Taxa de Estruturação").

Para o período de 19 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, a despesa registrada de taxa de estruturação foi de R$ 12, e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de estruturação" na demonstração do resultado.

- **Consultor especializado**

O Consultor Técnico Especializado, pelo serviço de consultoria, fará jus a uma remuneração a 2% (dois por cento) ao ano sobre o Capital Comprometido do Fundo, corrigida anualmente com base no IPC-FIPE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da Primeira Integralização ("taxa de consultoria").

A Taxa de Consultoria será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como Encargo do Fundo e paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês imediatamente subsequente.

Para o período de 19 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, a despesa registrada de taxa de consultoria especializada foi de R$ 1.143, e encontra-se apresentada na rubrica de "Consultoria especializada" na demonstração do resultado.

- **Taxa de performance**

Será devido ao Consultor Técnico Especializado uma remuneração baseada no seu resultado, denominada Taxa de Desempenho, correspondente 20% (vinte por cento) sobre o que exceder a taxa Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic) ("*Hurdle Rate*" e "taxa de desempenho", respectivamente).

A data de atualização da taxa SELIC será realizada de acordo com a divulgação ao mercado, sendo certo que, caso no dia de amortização, liquidação ou apuração da Taxa de Desempenho, o número-índice oficial não esteja disponível, será utilizada a última variação disponível, sendo certo que não será devida nenhuma diferença ou compensação ao Consultor Técnico Especializado pela utilização da última variação da taxa SELIC disponível.

A Taxa de Desempenho será calculada e apropriada a partir da data em que a soma das distribuições de resultados aos Cotistas, por meio da amortização de Cotas totalizarem, necessariamente, montante superior ao capital integralizado por cada Cotista acrescido do Hurdle Rate.

Para o período de 19 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, não houve despesa registrada a título de taxa de performance/bônus de desempenho.

- **Taxa de distribuição**

O distribuidor fará jus a remuneração equivalente de até R$ 1 (mil reais) a cada nova emissão de Cotas, de acordo com os termos e condições previstos no instrumento que aprovar referida emissão e distribuição.

Para o período de 19 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, a despesa registrada de taxa de distribuição foi de R$ 1, e encontra-se apresentada na rubrica de “Despesa de distribuição” na demonstração do resultado.

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas de ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas do Fundo.

15. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

16. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei nº 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei nº 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei nº 14.754/2023

A Lei nº 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

19. Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora do Fundo, no montante de R$ 9. As despesas registradas no período de 19 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, a título de taxa de administração, encontram-se divulgada na Nota Explicativa nº 14.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto à Treecorp Partners Gestora Ltda., Gestora do Fundo, no montante de R$ 3. As despesas registradas no período de 19 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, a título de taxa de gestão, encontram-se divulgada na Nota Explicativa nº 14.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante do Fundo, no montante de R$ 3. As despesas registradas no período de 19 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, a título de taxa de custódia, encontram-se divulgada na Nota Explicativa nº 14.

20. Atos societários

Em 25 de novembro de 2024, através da Assembleia Geral de Cotista, foram deliberados os seguintes itens: (i) a aprovação para que o Fundo outorgue fiança, limitada ao valor de R$ 25.000, ao Banco BTG Pactual S.A. (“BTG Pactual”) no âmbito de título de dívida em negociação entre o BTG Pactual e o Coritiba Sociedade Anônima Do Futebol, sociedade investida pelo Fundo, no valor total de R$ 50.000 (“Operação”); (ii) a aprovação para que o Fundo realize a cessão fiduciária dos créditos associados ao capital a integralizar do Fundo a fim de garantir a Operação.

21. Eventos subsequentes

Coxa Participações S.A.

Em junho de 2025, o Fundo integralizou o montante de R$ 803 na Holding, referente a "Capital a integralizar".

Em 16 de junho de 2025, em Ata de Assembleia geral extraordinária da companhia foi autorizado o aumento de capital na companhia de R$ 17.040, mediante a emissão de 17.040.025 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O Fundo adquiriu 2.040.025 ações, pelo montante de R$ 2.040, sendo liquidado integralmente.

Em 25 de agosto de 2025, por meio de Ata de Assembleia Geral Extraordinária da companhia, foi aprovado o aumento de capital no valor de R$ 2.366, mediante a emissão de 2.366.061 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais foram integralmente subscritas e integralizadas pelo Fundo.

22. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175 e alterações posteriores, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 em vigor em 02 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Eduardo Parisi
Diretor Executivo